



LEI COMPLEMENTAR Nº 150/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

ALTERA O ANEXO V, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 99/2019, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CICERO CIRILO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica alterada a tabela de vencimentos, objeto do Anexo V - Cargos de Provimento em Comissão e Confiança, da Lei Complementar nº 99/2019, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Juquiá, atualizando-a monetariamente em 5%, (cinco por cento).

**ANEXO V
CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO E CONFIANÇA
TABELA DE VENCIMENTOS**

SÍMBOLO	VALOR
CC-1	R\$ 10.311,00
CC-1-A	R\$ 7.147,14
CC-2	R\$ 5.464,83
CC-3	R\$ 4.858,70
CC-4	R\$ 4.247,67
CC-5	R\$ 3.652,45
CC-6	R\$ 3.384,83
CC-7	R\$ 3.051,08
CC-8	R\$ 2.694,47
CC-9	R\$ 2.112,72
CC-10	R\$ 1.789,53

Art. 2º. A Revisão Geral Anual, será devido aos servidores ativos e inativos da Prefeitura de Juquiá, nos termos do artigo 79, §2º da Lei Complementar nº 47/2010.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes suplementadas se necessário.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 08 DE JANEIRO DE 2025.

CICERO CIRILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FAISAL CHAITO
Secretário Municipal de Governo e Administração

DANIEL BASTOS COLETTI
OAB/SP 357.908
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos